



T.A. N.º 108/2023

CT N.º 091/2020 (SEI n.º 19.16.3897.0010292/2020-51)

CT SIAD N.º 9332004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Empresa **OI S/A - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Mitsuo Orlando Nonaka**, CPF n.º 034.455.116-40, e por **Eduardo Camargos Lopes Batista**, CPF n.º 561.967.176-34.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 73/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “ *serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades do Ministério Público de Minas Gerais*”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2023 até 26/06/2024, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 3,8138% pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), a **partir de 04/05/2023**, na forma da cláusula décima terceira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período 27/06/2023 até 26/06/2024) e do reajuste (período 04/05/2023 a 26/06/2024), o novo valor global do contrato passa a ser de **R\$ 5.054.938,68** (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.0009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1** e com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da Execução

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$252.746,93 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

LOTE 1											
VALORES ATUAIS DO CONTRATO							Apresentação da proposta 04/05/20	VALORES DO CONTRATO APÓS REAJUSTE PELO IST			
Item	(a) Quantidade	(b) Velocidade	(c) Valor da Instalação por link	(d) Preço Un. Mensal	(e) Preço Un. Anual (C)x12	(f) Preço Total Anual (a)x(b+d)		Varição IST (Abril 2022 a Março 2023)	(b)	(c)	(d)
1	10	2 Mbps	0,00	256,11	3.073,32	30.733,20	3,8138%	0,00	265,88	3.190,56	31.905,60
	32	4 Mbps	0,00	389,56	4.674,72	149.591,04		0,00	404,42	4.853,04	155.297,28
	42	6 Mbps	0,00	564,64	6.775,68	284.578,56		0,00	586,17	7.034,04	295.429,68
	31	8 Mbps	0,00	614,46	7.373,52	228.579,12		0,00	637,89	7.654,68	237.295,08
	23	10 Mbps	0,00	689,20	8.270,40	190.219,20		0,00	715,48	8.585,76	197.472,48
	13	20 Mbps	0,00	965,98	11.591,76	150.692,88		0,00	1.002,82	12.033,84	156.439,92
Total Serviço Mensal						1.034.394,00		1.073.840,04			
2	151	Instalação	66,68	0,00	0,00	10.068,68	69,22	0,00	0,00	10.452,22	
Total Lote 1						1.044.462,68	Novo Valor Lote 1				1.084.292,26
LOTE 2											
VALORES ATUAIS DO CONTRATO							Apresentação da proposta 04/05/20	VALORES DO CONTRATO APÓS REAJUSTE PELO IST			
Item	(a) Quantidade	(b) Velocidade	(c) Valor da Instalação por link	(d) Preço Un. Mensal	(e) Preço Un. Anual (C)x12	(f) Preço Total Anual (a)x(b+d)		Varição IST (Abril 2022 a Março 2023)	(b)	(c)	(d)
3	1	2 Mbps		856,65	10.279,80	10.279,80	3,8138%	0,00	889,32	10.671,84	10.671,84
	163	4 Mbps		1.166,65	13.999,80	2.281.967,40		0,00	1.211,14	14.533,68	2.368.989,84
	54	6 Mbps		1.449,45	17.393,40	939.243,60		0,00	1.504,73	18.056,76	975.065,04
	9	8 Mbps		1.540,42	18.485,04	166.365,36		0,00	1.599,17	19.190,04	172.710,36
	5	10 Mbps		1.726,69	20.720,28	103.601,40		0,00	1.792,54	21.510,48	107.552,40
	4	20 Mbps		2.222,52	26.670,24	106.680,96		0,00	2.307,28	27.687,36	110.749,44
Total Serviço Mensal						3.608.138,52		3.745.738,92			
4	236	Instalação	0,01	0,00	0,00	2,36	0,01	0,00	0,00	2,36	
Total Lote 2						3.608.140,88	Novo Valor Lote 2				3.745.741,28
LOTE 3											
VALORES ATUAIS DO CONTRATO							Apresentação da proposta 04/05/20	VALORES DO CONTRATO APÓS REAJUSTE PELO IST			
Item	(a) Quantidade	(b) Velocidade	(c) Valor da Instalação por link	(d) Preço Un. Mensal	(e) Preço Un. Anual (C)x12	(f) Preço Total Anual (a)x(b+d)		Varição IST (Abril 2022 a Março 2023)	(b)	(c)	(d)
5	23	100 Mbps	0,00	690,24	8.282,88	190.506,24	3,8138%	0,00	716,56	8.598,72	197.770,56
6	4	100 Mbps	0,01	0,00	0,00	0,04		0,01	0,00	0,00	0,04
Total Lote 3						190.506,28	Novo Valor Lote 3				197.770,60

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, por meio de assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Mitsuo Orlando Nonaka
Eduardo Camargos Lopes Batista

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 16:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 16:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/06/2023, às 18:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/06/2023, às 14:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/06/2023, às 14:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5405890** e o código CRC **FDBC833C**.